



LEI 669 DE 24 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de Pingo D'água-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), objetivando a execução de um sistema de videomonitoramento denominado Olho Vivo.

§1º - Fica criada as seguintes dotações orçamentárias:

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO DAGUA		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
06	SEGURANÇA PÚBLICA		“
181	POLICIAMENTO		
0014	SEGURANÇA PUBLICA		
1.057	CONST/INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO OLHO VIVO		
449039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	230.000,00	230
TOTAL		230.000,00	

✓

CNPJ: 01.613.204/0001 – 60
adm@pingodagua.mg.gov.br

Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100 Pingo D'Água – MG - 35348-000



Art. 2º- Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do Superávit Financeiro apurado por destinação de recursos no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), DR 230, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pingo D'água-MG, 24 de abril de 2026.

Artur Carlos da Silva

Prefeito Municipal